

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A FUNDAÇÃO DOM CABRAL NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTERGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.268.267/0001-92, com sede na Av. Princesa Diana, nº 760, bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, CI nº M-1.240.231 e CPF nº 456.114.086-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 2072/2016**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 014/2016**, com amparo no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo de vigência e de execução**, assim como a **alteração no escopo da etapa 4**, referente ao Contrato nº 014/2016, cujo objeto versa sobre a contratação de instituição especializada em assessoria técnica para aprimoramento da gestão estratégica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:



4.1 - O contrato terá vigência até **30 de dezembro de 2018**, com amparo na previsão do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993;

2.2 - O prazo de execução fica prorrogado até **30 de junho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO DA ETAPA 4

3.1 - A Cláusula Oitava - item 8.1 - Etapa 4 passará a vigorar nos termos da proposta de adequação apresentada pela CONTRATADA, assim como pelas informações constantes no ANEXO 1 deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

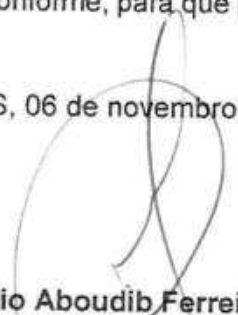
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 014/2016, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A publicação resumida deste Termo no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** será providenciada pelo CONTRATANTE, para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 06 de novembro de 2017.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


Antônio Batista da Silva Júnior
Fundação Dom Cabral
CONTRATADA





ANEXO 1 - ETAPA 4

FASE	DESCRIÇÃO	HORAS PRESENCIAIS	HORAS BO	TOTAL
1	Competências Organizacionais e Modelo de contratualização de resultados	32	56	88
2	Metas institucionais	24	36	60
2	Metas por equipe	108	156	264
3	Workshop de lançamento	8	8	16
TOTAL		172	256	428





ADITIVO DE ESCOPO – PROJETO AVANÇAR

APOIO IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS NO TCE-ES

Outubro | 2017



SOBRE A FDC



- Desenvolve parcerias com cerca de 1.433 organizações das mais diversas naturezas.
- Experiência em desenvolvimento de executivos: 32.000 executivos treinados em Projetos customizados nos últimos 3 anos.
- Tem como clientes cerca de 234 empresas que estão entre as 100 maiores do Brasil.
- Apresenta conhecimento de ponta, professores altamente qualificados, estruturas organizacionais, acordos de cooperação e alianças internacionais.
- Níveis de Gestão de Conhecimento, como o Nível de Desenvolvimento em Gestão e o Nível de Desenvolvimento em Liderança, poderão agregar maior valor ao Programa.
- Desenvolve soluções educacionais COM o cliente.
- É a melhor escola de negócios da América Latina*.

*Fonte: Ranking 2017 de Educação Executiva do Financial Times.

SOBRE A FDC



CONTEXTO



Em resposta ao ofício número 03822/2017-6 com data de 18/09/2017, a Fundação Dom Cabral encaminha proposta de ajuste de escopo da Etapa 4 – Modelo de Gestão Estratégica de Pessoas, do contrato firmado entre as duas instituições.

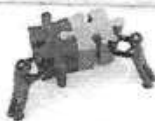
Em função do contexto e do amadurecimento de algumas práticas do TCE-ES, percebeu-se a necessidade de um trabalho com foco na definição de um sistema de gratificação baseado em performance e produtividade, apurados a partir de indicadores e metas definidos.



X

OBJETIVO GERAL

Apoiar o Tribunal de Contas do ES na construção do modelo gestão para resultados através da modelagem de Contratos de Gestão e gratificação de incentivo a produtividade.



FDC

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

FDC

- Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade.
- Alinhar o planejamento estratégico as ações das equipes de trabalho, viabilizando sua implementação.
- Auxiliar na implementação de uma cultura voltada para resultados, estimulando, valorizando e destacando servidores e gestores que cumpram suas metas e atinjam os resultados pactuados.

PREMISSAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO

FDC

- Nova estrutura organizacional validada e implementada.
- Planejamento estratégico e carteira de projetos revalidada.
- Legislação publicada: lei estabelecendo o processo de contratualização e a possibilidade de pagamento de bonificação por produtividade.
- Regulamentação da produtividade no âmbito do TCE-ES, levando em consideração as especificidades remuneratórias.

BREVE RESUMO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO

FDC

- O processo de contratualização será formado por dois componentes:
 - Prioridades e metas institucionais que traduzam o principais desafios da organização.
 - Desafios específicos das equipes de trabalho, traduzindo suas responsabilidades em função das metas institucionais definidas.



FDC

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

1. Mapeamento das Competências Organizacionais e definição do Modelo de contratualização de resultados; metodologia para desdobramento das metas, regras de avaliação, modelo de bonificação por produtividade.
2. Conjunto de metas institucionais e por equipe.
3. Workshop de lançamento e assinatura dos Contratos de Gestão.

FDC

FASES

1. Competências Organizacionais

- Atividades:
 - Elaboração da 1ª versão das competências organizacionais e alinhamento à distância
 - Workshop 1 - Realização de nivelamento conceitual e apresentação da proposta inicial de competências organizacionais para discussão e consolidação em equipe.
 - Consolidações - Trabalho de backoffice para realização de ajustes nas competências organizacionais a partir das contribuições do Workshop 1. Validação, à distância, da proposta de competências ajustada pós-workshop.
 - Validação Final.

FDC

FASES

1. Modelo de contratualização de resultados

- Atividades:
 - Oficina de alinhamento conceitual com Comissão do Projeto Avançar
 - Proposta de modelo de contrato de gestão e de bonificação de produtividade
 - Oficina de construção com Comissão do Projeto Avançar
 - Validação com alta liderança

FDC

FASES

1. Modelo de contratualização de resultados

- Entregas:
 - Modelo do contrato de gestão: definir os níveis de contratualização (institucional e equipes); número de indicadores, descrição de indicadores, etc.
 - Metodologia para desdobramento das metas: como será o passo a passo para o desdobramento de metas institucionais e por equipe.
 - Regras de avaliação do contrato de gestão: quem avalia, periodicidade de avaliação.
 - Modelo de bonificação por produtividade: definir valores limites, periodicidade de pagamento, fórmula de cálculo, regras para percepção.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



00000

FDC

FASES

2. Metas institucionais

• Onde se quer chegar: conjunto de metas institucionais que traduzam os principais resultados que a organização pretende alcançar.

Atividades:

- Entrevistas com gestores chave da instituição
- Elaboração de prévia de indicadores com base no planejamento estratégico, entrevistas e análise documental
- Workshop para construção com grupo técnico geral de indicadores e produtos
- Validação com grupo gestor
- Validação com alta liderança

00000

FDC

FASES

3. Metas por equipe

Onde se quer chegar: conjunto de indicadores e produtos para cada equipe de trabalho (em torno de 3).

Sugestão de etapas:

Atividades:

- Entrevistas com gestores das equipes
- Elaboração de prévia de indicadores com base nas metas institucionais, entrevistas e análise documental
- Workshop com grupo técnico de cada equipe de conjunto de indicadores e produtos
- Validação com grupo gestor
- Validação com alta liderança

00000

FDC

FASES

4. Workshop de lançamento

- Objetivo: formalização do contrato de gestão do Presidente com os dirigentes das equipes e divulgação entre todos os servidores envolvidos das metas contratualizadas.
- Pretende-se com esse evento, sensibilizar e promover o alinhamento e o envolvimento dos servidores com os resultados a serem alcançados.

00000

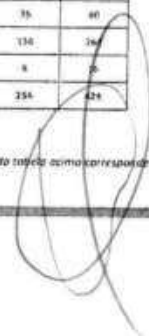
FDC

CARGA HORÁRIA

Para entrega dos produtos previstos na proposta, o trabalho será realizado conforme abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	HORAS/AÑO	TOTAL
1	Competências Organizacionais e Modelo de contratualização de consórcios	12	56	68
2	Metas institucionais	24	35	80
3	Metas por equipe	108	136	144
4	Workshop de lançamento	0	8	8
Total			235	228

Esta etapa será conduzida por dois professores. Portanto, a carga horária do suscitado acima corresponde a carga horária de um professor.


Assinatura



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a alteração do escopo, propomos prorrogação do prazo de execução do serviço para 30 de junho (data prevista para conclusão).

Assinatura



Novo Lima, 16 de outubro de 2017

Patricia Lage Becker
Gerente de Projetos

Vitorius Feres
Assessor FDC

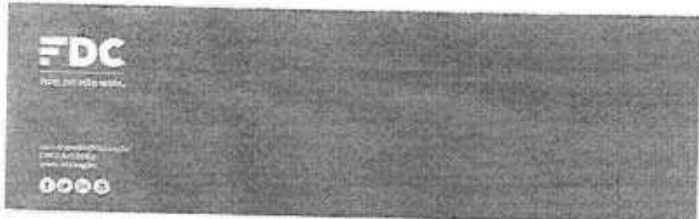
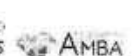
Juliano de Castro
Diretor Executivo de Programas Customizados

FUNDAÇÃO DOM CABRAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO Presidente: Paulo Roberto de Faria Vice-Presidente: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria	CONSELHO FISCAL Presidente: Paulo Roberto de Faria Vice-Presidente: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria	CONSELHO DE FISCAMENTO Presidente: Paulo Roberto de Faria Vice-Presidente: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria	CONSELHO DE FISCAMENTO Presidente: Paulo Roberto de Faria Vice-Presidente: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria Diretor: Paulo Roberto de Faria
---	---	--	--



Por 11 anos a melhor escola de negócios da América Latina
Award Excellence 2016



- 1. OBJETIVO DO CONTRATO
- 2. OBJETO DO CONTRATO
- 3. DADOS DO CONTRATADO
- 4. DADOS DO CONTRATANTE
- 5. VALORES DO CONTRATO



IV - Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e propor qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

V - Propor a apuração das irregularidades constadas;

VI - Elaborar o termo de avaliação de bens móveis permanentes, reconhecidamente pertencentes ao TCEES, que não dispõem de documentação específica e/ou não se encontram registrados no Sistema de Controle Patrimonial;

VII - Relacionar e identificar com numeração própria da Comissão os bens que se encontram sem número de tombamento, sem plaqueta metálica ou outro tipo de identificação, anexando ao relatório de inventário de cada unidade organizacional;

VIII - Realizar a avaliação de bens móveis destinados à doação e permuta;

IX - Elaborar o termo de reavaliação dos bens móveis permanentes constantes do patrimônio do TCEES, de acordo com os critérios e periodicidade estabelecidos pela administração.

Parágrafo único: É assegurado à Comissão, ora instituída, no cumprimento de suas atribuições:

livre acesso a todas as dependências do TCEES;

Solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de servidores conhecedores da localização e identificação dos bens;

Art. 2º. Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente – Robson José D. Zangerolame – matrícula 203.241 – SGA;

Secretário - Jucimar Leal de Souza – matrícula 203.022 – NAP;

Bruna Saib Chequer Rizo – matrícula 203.697 – NOM;

Valmir Souza Baeta – matrícula 203.445 – NCD;

Alexandre Augusto Coelho de C. Polli – matrícula 200.235 - NCD;

Marcos Guilherme Bressiane – matrícula 033.536 – STI;

Sander da Silva Correa – matrícula 202798 – STI;

Marilene Costalonga Ribeiro – matrícula 028.889 - NIB;

Agostinho Lovato Neto – matrícula 016.990 – ECP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

1º Termo aditivo
Contrato nº 014/2016
Processo TC-2072/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: Fundação Dom Cabral.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução, assim como alteração no escopo da etapa 4 (quatro) cujo objeto versa sobre a contratação de instituição especializada em assessoria técnica

para aprimoramento da gestão estratégica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Vitória, 07 de novembro de 2017.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Assinado digitalmente
KATIA MURAD
09/11/2017 13:45

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
PROC. TC 6676/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que **alterou a data de realização da licitação** na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada contratação de empresa de engenharia para realizar obras de reforma do telhado da sede do TCEES, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e de acordo com as especificações contidas no Edital convocatório e seus anexos.

O procedimento licitatório será realizado na sede do Tribunal de Contas do Espírito Santo situada na Rua José de Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória- ES.

Abertura das Propostas ocorrerá: **14:00 do dia 11/12/2017.**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente, na sede deste TCEES junto à CPL, trazendo CD para efetuar a cópia, solicitado através do e-mail cpl@tce.es.gov.br ou através do endereço eletrônico <http://www.tce.es.gov.br>.

Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12h às 18h através do telefone (27) 3334-7600 ramal- 7663.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

GIULIANO MEDINA SILVA
Presidente CPL

ensino a distância

cursos on line para servidores e sociedade em geral

inscrições gratuitas:
<http://escola.tce.es.gov.br>

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS